

**CE DA-0118/2013**

Florianópolis, 22 de novembro de 2013

À Senhora  
Rosilene Gomes Viana  
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - INTERSUL  
Rua Lacerda Coutinho, 149 - Centro  
88015-030 - Florianópolis - SC

Ref.: Sua Correspondência INTERSUL 074/2013, de 21 de novembro/2013 -  
Feriado de Natal e Ano Novo.

Senhora Secretária Geral,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e em complemento as nossas CE's DA-0108 e 0110/2013, nas quais encaminhamos a minuta do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 01/2013 - Compensação Coletiva, relativo à proposta de calendário para os períodos de Natal e Ano Novo, ratificamos os entendimentos mantidos com esse coletivo sindical, e esclarecemos, conforme já expressado em contatos verbais, que os dias 24 e 31/12/2013 estão incluídos no calendário de compensação e não serão objeto de abono, na forma solicitada por essa INTERSUL.

2. Oportunamente estaremos encaminhando o Termo Aditivo para a assinatura dos dirigentes sindicais integrantes desse coletivo.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Evangelista Vieira  
Diretor Administrativo